



## Sistema de Controle Interno - SCI

**PROCESSO nº 9-020/2021**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

#### **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518**

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-020/2021**, que tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, a **Minuta do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518**, originária do processo já identificado, que tem por objetivo a **renovação contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 30 de maio de 2024 até o dia 30 de maio de 2025**. Vale ressaltar que o art. 110, parágrafo único da Lei 8.666/93, diz que, os prazos só se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma, considerando que o dia 30 de maio de 2024, é feriado nacional, o prazo do contrato fica da seguinte forma, inicia dia **31 de maio de 2024 e termina em 02 de junho de 2025, próximos dias úteis** e reajustar o valor



## Sistema de Controle Interno - SCI

unitário dos **itens do referido contrato**, no percentual aproximado de **3,77% (três virgula setenta e sete por cento)**, segundo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período de 04/2023 a 04/2024, ficando o valor total em **R\$ 1.567.400,12 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos reais e doze centavos)**, para o período de **12(doze) meses**, conforme tabela. Assim como, a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**, cujas despesas destinadas à futura contratação serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024 sob título:

18- Secretaria Municipal de Educação;

18.12- Secretaria Municipal de Educação

12.364.0034.2.197- Manutenção e melhoria dos serv. de passe escolar e transportes escolar rod. e aquaviários;

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

3.3.90.39.32– Transporte Escolar;

Fonte: 15010000 – Outros Recursos não vinculados.

Conforme demonstrado na referida minuta, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a **CONTRATADA - Empresa M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.864.119/0001-42, com base no artigo 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o ofício nº 412/2024 – GAB/SEMED, a justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto a gerar as despesas para a municipalidade.



## **Sistema de Controle Interno - SCI**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO buscando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Por fim, considero, pela ratificação do **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 28 de maio de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB